



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO OU FORNECIMENTO nº 21/2013

Procedente do procedimento de dispensa de licitação – decorrente do Protocolo N: **11.890.794-9** devidamente autorizado pela autoridade competente, Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, sito no Palácio das Araucárias, Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, Praça N. Sra. De Salete, em Curitiba, Paraná, CEP 80.530-95, por sua titular, a Secretária de Estado Fernanda Bernardi Vieira Richa, e o objeto:

- 8 un. - Controle remoto p/ abertura de fechaduras ✓
- 90 un. - Cópia chave yale ✓
- 40 un. - Cópia chave tetra ✓
- 10 un. - Prestação de serviço de instalação de fechaduras de gaveteiros ✓
- 30 un. - Troca de segredos fechadura yale ✓
- 15 un. - Troca de segredo fechadura tetra ✓
- 14 un. - Instalações de trava auxiliar tetra ✓
- 10 un. - Instalações de fechaduras tubular para divisórias ✓

A empresa **CHAVEIRO MULT CHAVES LTDA**, Endereço: Rua Mateus Leme, 2223, CEP: 80.530-010, Centro Cívico, Curitiba - PR Telefone: 41 32522215, tendo como representante legal o Sr.(a) **Hiromi José Ivama** , RG: 3360406-8 e CPF: 567.602.219-15, esta empresa está apta para fazer a entrega do objeto contratado.

O preço da dispensa de licitação é de R\$ 5.375,00 (**Cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais**), e será pago mediante apresentação de **nota fiscal**, à conta da **dotação orçamentária 5502.08122414.215 rubrica orçamentária 3390.3912 / 3390.3016 fonte do recurso 100** após a apresentação da fatura / nota fiscal , emitida a favor da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, CNPJ n. 09.088.839/0001-06.

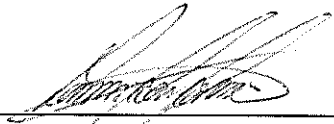


A contratada está obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica principalmente, regularidade fiscal (**certidões negativas para com a fazenda municipal, estadual e federal, INSS, FGTS e CNDT**), exigidas na licitação.


O número do Pedido de Empenho é 2232/2233

Empenho n: 392-1/393-1 O pagamento será feito mediante depósito na conta bancária n: **074372** da agência n: **3892** do **Banco Itaú** indicada pela contratada (**em caso de mudança, deve a contratada solicitar alteração por meio de carta enviada ao GFS/SEDS, mencionando todos os dados necessários, inclusive o carimbo do CNPJ respectivo**).

Os casos de rescisão, as responsabilidades das partes e outras informações contratuais regem-se pelo disposto no art. 55 da Lei 8.666/93, e art. 99 da Lei Estadual 15.608/07.



Hiromi José Ivama



Letícia Codagnone F. Raymundo

Curitiba, 31 de junho de 2013